

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.681, DE 2001

Dispõe sobre concessão de desconto para aposentados e pensionistas registrarem seu imóvel.

Autor: Deputado RUBENS BUENO
Relator: Deputado RAFAEL GUERRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No decorrer da discussão da matéria, vários parlamentares da Comissão sugeriram aditar ao substitutivo dispositivo que permita a correção da renda mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), proposta no art. 168A, que passa a incorporar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Desta forma, manifesto minha concordância com as referidas ponderações e acrescento ao artigo o seguinte Parágrafo único:

"Parágrafo único. O valor referido no “caput” será reajustado nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos valores dos benefícios da Previdência Social."

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2002.

Deputado **RAFAEL GUERRA**
Relator